



PROJETO DE LEI 45 /2023.

Itapipoca, 04 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTOCOLO  
Recebido em 04/05/2023  
Jose Amândio  
RESPONSÁVEL

**CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O vencimento básico dos servidores efetivos do Município de Itapipoca, integrantes da administração pública direta e indireta, ativos, inativos e pensionistas, cujo vencimento básico seja superior a um salário mínimo, fica reajustado em 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento), referente à revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** Ficam excluídos do reajuste de que trata esta Lei os servidores efetivos do Grupo Ocupacional do Magistério, contemplados pelo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCC/MAG, criado pela Lei Municipal n.º 033/2007, e suas alterações posteriores, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e/ou entidade do Poder Executivo Municipal, as quais poderão ser suplementadas, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos jurídicos, administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de maio de 2023.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

FELIPE SOUZA  
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por  
FELIPE SOUZA  
PINHEIRO:51125307315  
Dados: 2023.05.04 16:40:33 -03'00'

**FELIPE SOUZA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Itapipoca





MENSAGEM Nº \_\_\_\_\_/2023

Itapipoca-CE, 04 de maio de 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre o reajuste a ser concedido aos servidores efetivos do Município de Itapipoca.

Os servidores efetivos municipais são peças essenciais na prestação dos serviços públicos à população, e a valorização desses profissionais é de extrema importância para o bom funcionamento da Administração Pública Municipal.

Portanto, este projeto de lei é fundamental para garantir a valorização do funcionalismo público municipal, reconhecendo a importância do trabalho que promovem em benefício de toda a coletividade.

Por fim, ressaltamos que a presente matéria, ora apresentada, resulta das deliberações do Poder Executivo Municipal, juntamente com os técnicos e assessorias, visando assim atender o funcionalismo público e equilibrar as contas públicas. Dessa forma, dentro de uma política financeira responsável, considerando as limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), mas observando a importância de reajustar o vencimento base dos servidores efetivos do Município, as despesas do presente projeto de lei foram devidamente estimadas, nos termos exigidos pela LRF.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

**FELIPE SOUZA**  
**PINHEIRO:511**  
**25307315**

Assinado de forma digital  
por FELIPE SOUZA  
PINHEIRO:51125307315  
Dados: 2023.05.04  
16:39:34 -03'00'

**Felipe Souza Pinheiro**  
**Prefeito Municipal de Itapipoca**





**PARECER DO RELATOR Nº 40/2023**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI Nº 45/2023**  
**ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Reuniu-se no dia 08 de maio do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 45/2023**

**RELATÓRIO**

De autoria do poder executivo municipal, a proposição que concede reajuste aos servidores efetivos do município de Itapipoca e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 45/2023**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

*José Carlos Ferreira Rogério*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO  
RELATOR

*José Eucário Braga*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ EUCÁRIO BRAGA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

*Luís Carlos Fontoura Góes*  
\_\_\_\_\_  
LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 8 de maio de 2023.